

DECISÃO COREN-PB Nº 35, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 50ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 9706/2022;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;


CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2023.


DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o requerimento da empregada Ana Lúcia Freire de Jesus.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 24 de janeiro de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB